



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=577, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos/ termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 21 de fevereiro de 1973, conforme Resolução Nº=7/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.392,00- (Hum mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros).-

§ único - O Crédito a que se refere este artigo, será - destinado ao pagamento de 1/3-(um terço) a mais de seus vencimentos, referente ao exercício de 1973, ao Operador Hidráulico desta Municipalidade.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

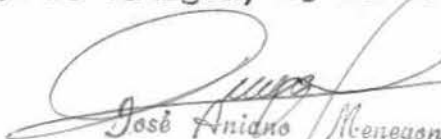
5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4110.94	Obras Públicas
4111.94	Prosseguimentos de Obras

I=Pav.de vias públicas-dot.204.....Cr\$-1.392,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de fevereiro de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL